



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 103/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria no 248/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO, inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP, (CIGAM BRASÍLIA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, neste ato representada pelos sócios proprietários **Carlos Domingos Rocha**, brasileira, empresário, RG nº 2256387 SSP/DF, CPF nº 017.999.521-93, **Alexandre da Silva Costa Santos**, brasileiro, empresário, RG nº 1764468 SSP/DF, CPF nº 701.414.011-68 e **Gabriel Martins da Silva Souza**, brasileiro, empresário, RG nº 10831289 SSP/MG, CPF nº 073.795.856-14 neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 028/2021, conforme Processo SEI nº 202100058002593, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas contidas nos Despachos nº 70/2022 – GTI (000032593497) e nº 76/2022 – GTI (000032925967);

Considerando os documentos anexados aos autos por parte da Contratada, sendo suas manifestações, carta de exclusividade na prestação de serviços na região dos Estados de Goiás e Distrito Federal e proposta de reajuste mediante aplicação de índice mais vantajoso frente aos demais índices do mercado, sendo o INPC – IBGE (000032594061 – 000032594200 – 000032595180 – 000032926009);

Considerando nota fiscal NF nº 000.002.483 (000032594728) de serviço similar prestado a outro cliente, demonstrando que o valor praticado para a OVG, mesmo com a aplicação do reajuste pretendido, ainda é significativamente menor que o praticado no mercado, confirmando a condição de proposta vantajosa para esta Organização; e

Considerando o devido provisionamento de despesa pela Gerência Financeira no Despacho nº 612/2022 – GFIN (000033046198) e a autorização da Diretoria Administrativo e Financeira no Despacho nº 1323/2022 – DIAF (000033020636) e da Diretoria Geral que será validado através da assinatura do presente termo.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021 em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, *caput*, para aplicar reajuste pelo INPC do IBGE no percentual de 8,520850%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 9.445,59 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 10.250,43 (dez mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, *caput*, para prorrogação da vigência por mais 09 meses. Sendo que para tanto, as cláusulas acima especificadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato o **novo valor mensal de R\$ 10.250,43 (dez mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)**, considerando a aplicação do índice INPC - IBGE no percentual de 8,520850%. Perfazendo o valor total de até R\$ 92.253,87 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o total de 09 meses de vigência contratual.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais **09 (nove) meses, a partir de 30/09/2022 até 29/06/2023**, em atendimento ao Despacho nº 1323/2022 – DIAF (000033020636) e solicitações da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI (000032593497 e 000032925967), devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de setembro de 2022.

Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Carlos Domingos Rocha
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Alexandre da Silva Costa Santos
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Gabriel Martins da Silva Souza
CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/09/2022, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 09/09/2022, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Martins da Silva Souza, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Costa Santos, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033562287** e o código CRC **2269ABF4**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002593



SEI 000033562287